



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral
Seção de Programas Institucionais e Estudos Eleitorais

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO:

Pagamento de Gratificação por encargo de curso ou concurso, sob a modalidade gratificação por encargo de curso ou concurso no âmbito da ENFAM e das Escolas Judiciais, às(aos) servidoras(es) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE-CE, **MARCOS YOUJI MINAMI**, Doutor em Direito Público, **ADRIANA SOARES ALCÂNTARA**, Mestre e Doutoranda em Planejamento e Políticas Públicas, **ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES**, Pós-graduada em Direito Constitucional, **CAIO SILVA GUIMARÃES**, Pós-graduado em Direito Constitucional e em Direito Público, **MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA**, Pós-graduado em Direito Processual Civil, Direito Público e Administração, **RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE**, Mestre em Economia e Pós-graduado em Direito Corporativo, Direito Processual Civil e Direito Eleitoral, **LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO**, Graduada em Direito, e **EDNA FERNANDES SABÓIA**, Pós-graduada em Direito Público, para a realização do curso **“Formação Inicial para Magistrados(as) – Módulo de Direito Eleitoral.”**, consoante descrito abaixo:

CURSO: “Formação Inicial para Magistradas(os) – Módulo de Direito Eleitoral”

2 – OBJETIVOS:

2.1 - OBJETIVO GERAL:

Desempenhar as atribuições jurisdicionais e administrativas do cargo de juíza(iz) eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, assegurando a legitimidade do processo eleitoral com respaldo na legislação e demais atos normativos de regência.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

2.2.1 Identificar as peculiaridades da jurisdição eleitoral. Diferenciar as diversas competências desempenhadas pela(o) magistrada(o) na seara eleitoral. Reconhecer os sujeitos do processo eleitoral e os limites de sua atuação.

2.2.2 Identificar repercussões práticas decorrentes da conexão entre os diversos procedimentos administrativos e jurisdicionais necessários para a realização de uma eleição. Identificar qual o papel da(o) Juíza(iz) Eleitoral na relação entre a Justiça Eleitoral e Partidos Políticos.

2.2.3 Deter o conhecimento normativo e doutrinário referentes ao tema direitos políticos e seu impacto para análise do pedido de registro de candidaturas. Identificar e aplicar ao caso

concreto a jurisprudência atualizada do TRE-CE e do TSE acerca dos temas elegibilidade e inelegibilidade. Desenvolver o conhecimento do fluxograma do processo de registro de candidaturas e identificar as principais alterações introduzidas pela Resolução TSE 23.609/2019.

2.2.4 Identificar no fluxograma do Registro de Candidaturas a propositura da AIRC e diferenciar o processamento da AIRC do processamento de registro de candidaturas sem impugnação. Identificar as ações que podem importar em cassação do registro ou diploma e os procedimentos administrativos que devem ser adotados no Sistema de Candidaturas em razão da cassação do registro. Desenvolver o conhecimento doutrinário, normativo e jurisprudencial acerca do tema renovação de eleições.

2.2.5 Identificar elementos que caracterizem a lícitude ou ilicitude da propaganda eleitoral. Identificar os elementos que compõem o tipo penal (objetivos, subjetivos e normativos) dos principais crimes eleitorais.

2.2.6 Aplicar o conhecimento em propaganda eleitoral nas representações, reclamações e pedidos de direito de resposta.

2.2.7 Deter o conhecimento doutrinário e jurisprudencial acerca da temática das ações eleitorais. Diferenciar as diversas modalidades de ações eleitorais. Desenvolver aptidão para julgar ações que envolvam abuso de poder político e econômico na sua forma simples e qualificada.

2.2.8 Conhecer as especificidades dos ritos das ações eleitorais.

2.2.9 Analisar, nas decisões do TSE, os principais pontos controvértidos da legislação eleitoral atual e discutir seus impactos nas questões locais.

2.2.10 Identificar medidas a serem tomadas para o recebimento das contas parciais e analisar como se dá o recebimento eletrônico dos documentos que demonstrarão as arrecadações e as despesas de campanha. Identificar as principais falhas cometidas nos processos de prestação de contas de candidatos e partidos. Verificar o uso dos recursos públicos, FP e FEFC.

2.2.11 Estabelecer sanções para o julgamento do processo de prestação de contas.

2.2.12 Conhecer a visão geral do processo eleitoral através dos sistemas eleitorais.

2.2.13 Identificar os meios disponíveis que atestam a segurança do processo eletrônico de votação.

2.2.14 Identificar os recursos humanos e materiais utilizados em uma eleição.

2.2.15 Identificar os processos administrativos do cartório especialmente, aqueles descritos nas normas do TSE. Entender como são organizadas as eleições, a distribuição do material e o transporte das urnas eletrônicas.

3 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

MÓDULO I

1) Organização da Justiça Eleitoral e Partidos Políticos.

1.1 – Processo eleitoral e suas acepções.

1.2 – Peculiaridades da Justiça Eleitoral e suas funções típicas e atípicas.

1.3 – Dimensões das competências do(a) Juiz(a) Eleitoral.

1.4 – Tópicos práticos acerca das principais atividades de um Cartório Eleitoral.

1.5 – Sujeitos do processo eleitoral.

1.6–Relação entre os diversos procedimentos e ações para a consecução dos objetivos da Justiça

Eleitoral.

1.7–Os Partidos Políticos, procedimento de criação e atos praticados perante a Justiça Eleitoral.

1.8–Tópicos de organização partidária.

MÓDULO II

2) Direitos Políticos e Registro de Candidaturas.

2.1 – Direitos Políticos.

2.2 – Elegibilidade e Inelegibilidade.

2.3 – Conceito e processamento do Registro de Candidaturas.

2.4 – Ação de Impugnação ao Registro de Candidaturas – AIRC.

2.5 – Cassação do registro ou diploma.

2.6 – Renovação de eleições.

MÓDULO III

3) Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia da(o) Juíza(iz) Eleitoral.

3.1 – Propaganda eleitoral.

3.2 – Poder de Polícia da(o) Juíza(iz) Eleitoral.

3.3 – Jurisprudência do TSE.

3.5 – Principais crimes eleitorais.

3.4 – Representações, reclamações e pedidos de direito de resposta previstos na Lei nº 9.504/97.

MÓDULO IV

4) Ações e Representações Eleitorais.

4.1 – AIJE

4.1.1 – Fundamento legal.

4.1.2 – Bens juridicamente tutelados.

4.1.3 – Abuso de poder simples e qualificado.

4.1.4 – Competência e prazos.

4.1.5 – Legitimados.

4.1.6 – Rito processual.

4.1.7 – Efeitos da sentença.

4.1.8 – Jurisprudência.

4.2 – REPRESENTAÇÕES por Conduta Vedada (art. 73 a 78 da LE), Captação ou Gasto Ilícito de Recursos (30-A da LE), Captação Ilícita de Sufrágio (41-A da LE).

4.2.1 – Fundamento legal.

4.2.2 – Bens juridicamente tutelados.

4.2.3 – Hipóteses de Cabimento.

4.2.4 – Legitimidade.

4.2.5 – Competência e prazos.

4.2.6 – Rito processual.

4.2.7 – Efeitos da decisão.

4.2.8 – Jurisprudência e Resoluções do TSE.

4.3 – Recurso Contra a Expedição de Diploma (RCED) e Ação de Impugnação de Mandato

Eletivo (AIME).

- 4.3.1-Conceito
- 4.3.2-Fundamento legal.
- 4.3.3-Bens juridicamente tutelados.
- 4.3.4-Hipóteses de Cabimento.
- 4.3.5-Legitimidade.
- 4.3.6-Competência e prazos.
- 4.3.7-Segredo de Justiça.
- 4.3.8-Rito.
- 4.3.9-Efeitos da decisão.
- 4.3.10-Jurisprudência.

MÓDULO V

5) Prestação de Contas e Financiamento de Campanha.

5.1 – Lei nº 9.504/97, Resoluções nº 23.605/2019 e 23.607/2019 (TSE). Interação entre SPCE e PJE. Atos a serem.

5.2 – Dispositivos normativos (Lei nº 9.504/97 e Resoluções nº 23.605/2019 e 23.607/2019 (TSE) e precedentes do TSE. Formas de arrecadação, inclusive fontes vedadas e recursos de origem não identificada. Despesas de campanha, limites e recibo eleitoral.

5.3 – Dispositivos normativos (Lei nº 9.504/97 e Resoluções nº 23.605/2019 e 23.607/2019 (TSE) e precedentes do TSE. Regras específicas sobre fundo partidário e sobre fundo especial de financiamento de campanha, com enfoque em precedentes do TSE.

5.4 – Dispositivos normativos (Lei nº 9.504/97 e Resoluções nº 23.605/2019 e 23.607/2019 (TSE). Tipos de julgamentos, sanções e consequências, com enfoque em precedentes do TSE.

MÓDULO VI

6) Sistemas Eleitorais e Processos Eletrônicos de Votação, e Gestão e Atos Preparatórios das Eleições.

- 6.1 – Sistemas Informatizados da Eleição
- 6.1.1 – Visão Geral dos Sistemas Eleitorais.
- 6.2 – Aspectos de Segurança do Processo Eletrônico de Votação.
- 6.3 – Gestão da Eleição.
- 6.3.1 – Recursos Humanos.
- 6.3.2–Recursos Materiais.
- 6.3.3–Orçamento.
- 6.4 – Atos Preparatórios da Eleição
- 6.4.1–Visão Geral do Processo.
- 6.4.2–Logística.
- 6.4.2.1–Distribuição de materiais e urnas eletrônicas.
- 6.4.2.2–Transmissão dos dados e totalização.

Carga Horária: 6 encontros de 4 horas/aula, e um encontro de 3 horas/aula, totalizando 27 horas/aula.

Participantes: Magistradas(os) participantes do Curso Oficial de Formação Inicial promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Período: 02 a 07 de dezembro de 2021.

Local/modalidade: Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará, modalidade presencial.

Valor da hora/aula: R\$ 300,00 (instrutoras(res) com doutorado).

Valor da hora/aula: R\$ 286,00 (instrutoras(res) com mestrado).

Valor da hora/aula: R\$ 278,00 (instrutoras(res) com especialização completa).

Valor da hora/aula: R\$ 258,00 (instrutoras(res) com graduação).

Valor total: R\$ 7.538,00 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais).

4 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com o advento da Resolução ENFAM n.º 2, de 14 de março de 2017, às Escolas Judiciais Eleitorais compete, dentre outras atribuições, promover o módulo de Direito Eleitoral correspondente ao Curso Oficial de Formação Inicial de Magistradas e Magistrados.

Os juízes e as juízas, ao serem empossados(as) pelo Tribunal de Justiça respectivo, são designados(as) para o cumprimento de seu mister em comarcas do interior do Estado, em sua grande maioria, entrâncias menores, fato que corrobora à assunção cumulativa da função eleitoral.

Nesse mote, faz-se imprescindível propiciar a capacitação desses magistrados(as) à consecução das atividades inerentes da Justiça Especializada, dotada de especificidades próprias, intrínsecas da matéria.

Propõe-se assim, atendidas as particularidades desta unidade da Federação, estabelecer um panorama relativo ao exercício do cargo de Juiz(a) Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, explorando conteúdos de ordem teórica e prática, com o fito de disponibilizar ao(à) magistrado(a) a instrumentação adequada para bem decidir questões recorrentes acerca desta temática.

Isso posto, depreende-se quão importante se mostra a consecução do módulo de Direito Eleitoral pela Escola Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará como parte do Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, concebendo-o com o intuito de agregar os conhecimentos necessários ao bom desenvolvimento de suas competências.

5 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE PAGAMENTO ÀS(AOS) INSTRUTORAS(ES):

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM estabeleceu, pela Resolução ENFAM n.º 2, de 8 de junho de 2016, a competência das Escolas Judiciais Eleitorais para promover o módulo de Direito Eleitoral correspondente ao Curso Oficial de Formação Inicial de Magistrados e Magistradas¹.

¹ Art. 5º O Programa de Formação Inicial, voltado para o desenvolvimento de competências necessárias ao exercício da magistratura, compreende os seguintes cursos:

[...]

II – Curso Oficial de Formação Inicial, realizado imediatamente após a entrada em exercício do magistrado;

[...]

§ 1º-A Os Cursos Oficiais de Formação Inicial previstos para o último quadrimestre do ano anterior às eleições e no primeiro quadrimestre do ano eleitoral, realizados no âmbito da Justiça Estadual, deverão incluir o módulo de Direito Eleitoral, que será promovido pela Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Superior Eleitoral em parceria com as

A Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017, por sua vez, disciplinou a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito da ENFAM e das escolas judiciais, estabelecendo a aplicação de suas regras aos formadores de ações presenciais², bem como a contratação com fundamento na Lei 8112.1990.³

A gratificação por encargo de curso ou concurso está prevista na Lei 8112/1990⁴, nos termos do art. 76-A.⁵

Nestes termos, e considerando a compatibilidade entre a demanda que esse trabalho requer e o conjunto de habilidades, conhecimentos e qualificações das(os) servidoras(es) acima elencadas(os), resta evidenciada a necessidade do pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso às(aos) servidoras(es) que atuarão como formadoras(es) do curso em tela, conforme discriminado nos conteúdos programáticos acima descritos.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DAS(OS) SERVIDORAS(ES):

Trata-se da replicação do Curso “Formação Inicial para Magistradas(os) – Módulo de Direito Eleitoral”, credenciado pela ENFAM pela Portaria N. 40, de 17 de Fevereiro 2021.

A replicação do treinamento, também já aprovada pela ENFAM, requer a preservação do curso nos moldes do treinamento replicado, incluindo a manutenção das(os) suas(seus) formadoras(es).

Esclareça-se que, face à mudança nas suas áreas de atuação, as(os) servidoras(es) CARLOS ANDRÉ OLIVEIRA BEZERRA, CARLOS ANTONIO SAMPAIO DE MELO e KARINE RAFFAELLI FROTA NÓBREGA DE FARIA NUNES, declinaram do convite para esta edição do curso, sendo substituídos(as) pela servidora LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO e pelo servidor MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA, conforme Portaria TRE/CE 803/2021, o que já constou do projeto de replicação aprovado pela ENFAM.

Frise-se, por fim, a expertise das(os) formadoras(es) relacionadas(os), todas(os) com conhecimento, qualificação técnica e experiência prática compatíveis com as exigências da formação ora solicitada.

Seguem, abaixo, os currículos resumidos dos(as) instrutor(as):

Formador : MARCOS YOUJI MINAMI

CURRÍCULO: Graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará - UFC (2006). Especialista em Direito Processual pela Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL (2009). Mestre (2013) e Doutor (2017) pela Universidade Federal da Bahia - UFBA. Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo (ANNEP) e do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Professor Escolas Judiciárias Eleitorais (EJEs) dos Tribunais Regionais Eleitorais. (Incluído pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017).

² Art. 2º A contratação e a retribuição de que trata o art. 1º desta resolução aplicam-se àquele que atuar como: I – formador de ações presenciais: o responsável pela condução do processo de ensino-aprendizagem – ministrando aulas na modalidade presencial –, pelo planejamento, pelo desenvolvimento do conteúdo da respectiva disciplina e pela realização da avaliação de aprendizagem;

³ Art. 18. Nas ações formativas promovidas pela Enfam, o detentor de cargo público, magistrado ou servidor, com ou sem exercício na Enfam, será remunerado mediante a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso. (Redação dada pela Resolução Enfam n. 1 de 26 de março de 2019).

⁴ Art. 61. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

[...]

IX - gratificação por encargo de curso ou concurso.

⁵ Art. 76-A. A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso é devida ao servidor que, em caráter eventual: I - atuar como instrutor em curso de formação, de desenvolvimento ou de treinamento regularmente instituído no âmbito da administração pública federal;

da Universidade Regional do Cariri - URCA. Professor convidado de cursos de Pós-graduação. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1079980689425219>.

Formadora: ADRIANA SOARES ALCÂNTARA

CURRÍCULO: Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Especialista em Direito e Processo Eleitoral pela ESMEC. Mestre (2017) pela Universidade Estadual do Ceará - UECE em Planejamento e Políticas Públicas e Doutoranda pela Universidade Estadual do Ceará (início em 2019) em Planejamento e Políticas Públicas com concentração em Ciência Política e pesquisa em organização partidária. Membro da Associação Brasileira de Ciência Política (ABCP). Técnica Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Chefe da Seção de Gerenciamento de Dados Partidários (SEDAP) do TRE/CE. Lattes:<http://lattes.cnpq.br/1429273362277016>

Formadora: ORLEANES CAVALCANTI DE OLIVEIRA VIANA GOMES

CURRÍCULO: Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Pós-graduada em Direito Constitucional pela Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará. Técnica Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Secretária Judiciária do TRE-CE desde 2013. Tutora do Curso de Formação Continuada em Direito Eleitoral pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM). Integrante do Grupo de Trabalho de Elaboração das Minutas de Resolução de Registro de Candidaturas, Reclamações, Representações, Pedidos de Direito de Resposta, Pesquisas Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Portarias TSE nº638 de 22 de agosto de 2019 e Portaria TSE nº 535 de 25 de julho de 2017. Professora do Curso de Pós-Graduação Latu Sensu Especialização em Direito Eleitoral e Processo Eleitoral da Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Palestrante em congressos, seminários e simpósios de Direito Eleitoral. Facilitadora do Curso Educação Política para Mulheres Candidatas e Filiadas – 2020 promovido pelo Grupo Ágora, grupo de estudos em Direito Eleitoral e Política da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará. Membro da ABRADEP.

Formador: CAIO SILVA GUIMARÃES

CURRÍCULO: Graduado em Direito pela UNIFOR; Pós-graduação *lato sensu* em Direito Constitucional pela Estácio; Pós-graduação *lato sensu* em Direito Público pela Universidade Anhanguera; Pós-graduação *lato sensu* em Direito Eleitoral pela PUC Minas. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Advogado – 2001 – 2007; Técnico Judiciário; Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – 2007; Atribuições: Chefe de Cartório Eleitoral: 2007 a 2013; Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional: 2014 a 2017; Assessor-Chefe da Presidência de 2017-2021; Coordenador de Auditoria e Contas Partidárias – Atual; EXPERIÊNCIA RELACIONADA AO ENSINO: Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da UNIFOR; Instrutor de Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia no TRE-CE; Palestrante em diversos eventos jurídicos ligados à temática de propaganda eleitoral e poder de polícia desde 2014; Responsável pela elaboração do Manual de Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará; Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP. Formador pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. Autor do livro Origens Históricas da Crise do Federalismo Brasileiro.

Formador: MÁRCIO ALEXANDRE ARAÚJO FERREIRA

CURRÍCULO: Graduado em Direito e Administração. Pós-graduado em Direito Processual Civil, Direito Público e Administração. Pós-graduando em Direito Eleitoral. Assessor Jurídico da Presidência do TRE-CE. Servidor efetivo da Justiça Eleitoral desde 2004. Experiência com relatoria de processos judiciais eleitorais. Participante de grupos de trabalho para apoio nos processos judiciais eleitorais (1^a e 2^a instâncias) nas eleições 2016 e 2020. Palestrou sobre Recurso Contra Expedição de Diploma (RCED) em 22/09/2020 no canal YouTube do TRE-CE (<https://www.youtube.com/watch?v=5-DaSIMwwuA>).

Lattes:<http://lattes.cnpq.br/7336325635946877>

Formador: RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE

CURRÍCULO: Graduado em Direito (UNIFOR) e em Ciências Econômicas (UFC). Mestre em Economia (CAEN/UFC). Pós-graduado em Direito Corporativo (WPÓS-/DF), Direito Processual Civil (UFC/ESMEC) e Direito Eleitoral (W-PÓS/DF0. Exerceu os cargos de assessor da Diretoria-Geral, de Diretor-Geral, de oficial de gabinete da Corregedoria, de assessor jurídico da Presidência e de assessor de juiz do Pleno, todos no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE/CE), sendo servidor concursado desde 1995. Sócio do IBRADE (Instituto Brasileiro do Direito Eleitoral). Atualmente – desde julho de 2015 – é Secretário de Controle Interno e Auditoria no TRE/CE e professor contratado da Faculdade CDL Fortaleza, na disciplina de Direito e Legislação Empresarial na graduação e Análise Econômica do Direito, na pós-graduação. Professor da pós-graduação na UNIFOR, EM Direito Eleitoral e Processo Eleitoral, no módulo arrecadação, despesas e prestação de contas.

Formadora: LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO

CURRÍCULO: Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Servidora efetiva do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará desde 2005. Secretária de Tecnologia da Informação do TRE-CE.

Formadora: EDNA FERNANDES SABÓIA

CURRÍCULO: Bacharela em Direito pela Universidade Federal do Ceará, Pós-graduação em Direito Público. Servidora efetiva do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará desde 1990. Coordenadora de Eleições do TRE-CE.

7 – JUSTIFICATIVA DO VALOR DA GRATIFICAÇÃO:

Conforme disciplina o art. 17⁶, *caput* e §§2º e 4º, da Resolução ENFAM nº 1/2017, a gratificação das(os) servidoras(es) formadoras(es) deverá ser calculada com base no Anexo da mesma norma, que estabelece o valor limite por hora-aula da retribuição financeira da atividade docente, observado o maior vencimento vigente da Administração Pública Federal e considerada a formação acadêmica do instrutor.

Assim, segue a discriminação dos valores da gratificação devidos a cada servidor (a):

INSTRUTOR(a)	FORMAÇÃO ACADÊMICA	CARGA HORÁRIA	VALOR-LIMITE DA GRATIFICAÇÃO POR H/A	VALOR INDIVIDUAL DA GRATIFICAÇÃO
Marcos Youji Minami	Doutorado	2h/a	R\$ 300,00	R\$ 600,00
Adriana Soares Alcântara	Mestrado	2h/a	R\$ 286,00	R\$ 572,00
Orleans Cavalcanti de Oliveira Viana Gomes	Pós-graduação	4h/a	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
Caio Silva Guimarães	Pós-graduação	4h/a	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
Márcio Alexandre Araújo Ferreira	Pós-graduação	4h/a	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
Rodrigo Ribeiro Cavalcante	Mestrado	4h/a	R\$ 286,00	R\$ 1.144,00
Edna Fernandes	Pós-graduação	4h/a	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00

⁶Art. 17 O valor da retribuição financeira pelo exercício de atividade de docência ou pela participação em banca de curso de pós-graduação, por hora-aula, fica estabelecido na forma do Anexo desta resolução.

Saboya				
Lorena de Almeida Morais Belo	Graduação	3h/a	R\$ 258,00	R\$ 774,00
VALOR TOTAL DAS GRATIFICAÇÕES				R\$ 7.538,00

8 - PREVISÃO NO PDDC: (X) SIM () NÃO

Fortaleza, 02 de dezembro de 2021.

Viviane Lima Mazulo
 Chefe da Seção de Estudos Eleitorais e Programas Institucionais
(assinado eletronicamente)

Roberta Laena Costa Jucá
 Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral
(assinado eletronicamente)